



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP.: 36918-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 002/2003


A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, por seus vereadores aprovou, e eu, Presidente, nos exatos termos do art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

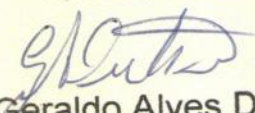
Art. 1º - Requisitar, por prazo indeterminado, o Servidor da Câmara Municipal, Senhor Alcimar Afonso de Sousa, para auxiliar diretamente aos vereadores componentes da Mesa, na condução de seus trabalhos junto à mesma, por motivos de necessidade e conveniência administrativa.

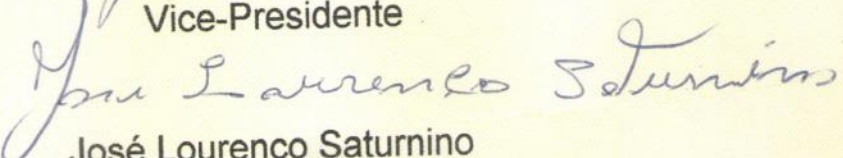
Art. 2º - O Servidor será responsável pela leitura e redação da Ata das Reuniões para aprovação plenária; leitura dos expedientes e da pauta da sessão do dia, tudo sob a imediata supervisão dos membros da Mesa, sem prejuízo de suas obrigações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu(MG), 12 de março de 2003.


Américo Gonçalves Courradesqui
Presidente


Geraldo Alves Dutra
Vice-Presidente


José Lourenço Saturnino
1º Secretário